



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 060/98.

Em, 27 de Abril de 1998

**DÁ DENOMINAÇÃO A GRUPO
ESCOLAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Prof^a FRANCISCA LEITE VITORINO, o Grupo Escolar a ser construído pelo Município, na localidade Malhadinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 27 de Abril de 1998

**EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO**